



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Veto ao projeto-de-lei nº 018/00

Espécie do Expediente: "Veto parcial ao projeto-de-lei nº 018/00, que 'Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a ano 20001 e dá outras providências'."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 31 / agosto / 19 2000

Protocolado sob n.º 2003/fls. 21

A n d a m e n t o

DEVOLVIDO, À PEDIDO DO PROPONENTE, CONTRA-
ME OF. LAG 366/00, DE 1º.09.00. Rluu

PLE 018/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024599 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 606342756032FC650D9A0B660BB3304D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 359/00

Guaíba, 29 de agosto de 2000

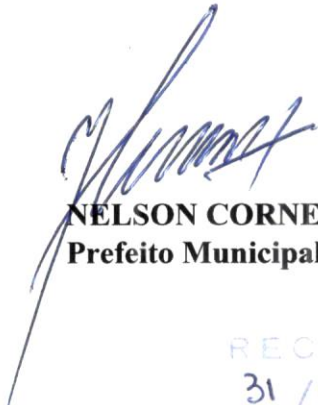
Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, informar-lhe que **VETAMOS** a supressão do Parágrafo Primeiro do Artigo 19º, do Projeto de Lei nº 018/00, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.001, e que o fizemos com base no Artigo 4º, letra F, da Lei Complementar nº 101/00, que prescreve que a Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e disporá também sobre as demais condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas.

Assim, as exigências colocadas no § 1º do artigo 19º foram as estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município e, na visão da Administração atual, devem ser preservadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos ratificando nosso apreço e nossas considerações.

Atenciosamente.


NELSON CORNETET,
Prefeito Municipal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS,
Vereador HENRIQUE TAVARES.**

RECEBIDO
31 / 08 / 00
16:00 HORAS
SECRETARIA 

PLE 018/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024599 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 606342756032FC650D9A0B660BB3304D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 366/00

Guaíba, 1º de setembro 2000

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar a devolução do veto apresentado a supressão do Parágrafo Primeiro do Artigo 19, do Projeto de Lei nº 018/00, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.001, remetido a essa Casa Legislativa através do Ofício/Gabinete nº 359/00, para melhor análise e retificação, se necessário.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos ratificando nosso apreço e nossas considerações.

Atenciosamente.


NELSON CORNETET,
Prefeito Municipal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS,
Vereador HENRIQUE TAVARES.**

RECEBIDO
1º / 09 / 00
16:35
SECRETARIA 

PLE 018/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024599 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 606342756032FC650D9A0B660BB3304D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

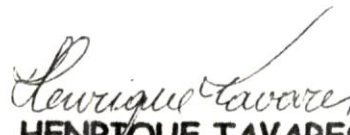
Of. nº 127/00

Guaíba, 04 de setembro de 2000.

Senhor Prefeito:

Através da presente, estamos devolvendo a Vossa Senhoria, cópia do Veto ao Projeto-de-Lei nº 018/00, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001 e dá outras providências", conforme Of. GAB. 359/00, desse Executivo.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Ilmo. Sr.
NELSON CORNETET
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE.

